

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 1/2004

Notificação dos proprietários dos lotes (nº. 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 10/2024 de 08 de janeiro).

Eng.º João Miguel Pinto Barroso, Vereador do Planeamento, Urbanismo e Modernização Administrativa, da Câmara Municipal de Valpaços, por Subdelegação de Competências, torna público, nos termos e para efeitos previstos pelas disposições conjugadas do nº 3 do artigo 27º Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 10/2024 de 08 de janeiro e da alínea d) do nº. 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, que pelo presente edital ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 1/2004, relativo ao prédio sito em Fontainhas, no Lugar de Valpaços, Freguesia de Valpaços e Sanfins, Concelho de Valpaços, que em nome de **Estela Marlene Barreira Martins**, contribuinte nº 216 690 595, residente na Rua do Chalé, nº 4, Chairos, Aguierras, titular do lote nº 17, do referido loteamento, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Valpaços e Sanfins, sob o artigo 2655º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços, sob o nº 3164/20040816, solicitou junto da Câmara Municipal a alteração ao lote nº 17, a que se refere o processo nº 17/25, tal alteração consubstancia a modificação da área de implantação, área bruta de construção, volumetria, cércea e número de pisos.

Passa assim a constar:

Lote	Área do lote	Implantação (Área máxima)	Área total de construção (Área máxima)	Cércea (Área máxima)	Volumetria (Área máxima)	Tipologia
nº 17	388,00m2	165,00m2	297,50m2	Cave e Rés-do-chão (4,00m)	662,50m3	Habitação Unifamiliar

Assim e para efeitos do nº. 4, do artigo 6º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Valpaços, ficam os proprietários dos lotes notificados de que se encontra aberto um período para pronúncia, pelo prazo de **10 dias úteis**, contados nos termos do nº 8º do artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o prazo de pronúncia, os proprietários constantes do alvará poderão consultar o processo de alteração ao loteamento, na secretaria do Departamento de Urbanismo e Ambiente, durante o horário de

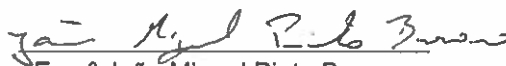


funcionamento, no período da 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, e prenunciar-se por escrito sobre o mesmo através de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Para constar se publica o presente Edital e os outros de igual teor que vão ser fixados na entrada do Edifício dos Paços do Concelho e no site da autarquia em www.valpacos.pt.

Departamento de Urbanismo e Ambiente, aos 11 de novembro de 2025

O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Modernização Administrativa



Eng.º João Miguel Pinto Barroso

(No uso de poderes subdelegados por despacho nº 6/2025 datado de 03 de novembro de 2025)